LEI Nº 1.638/2005, DE 16 DE AGOSTO DE 2005

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇA ENTO !I"ENTE E D# OUTRAS PRO!ID$NCIAS"%

O Povo do Município de NANUQUE, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrIR **CRÉDITO ESPECIAL** no Orçamento vigente:

2- Poder Executivo
2.09 – SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2.09.1 – *SERVIÇOS URBANOS*
2.09.1.15 – Urbanismo
2.09.1.15.452 – Serviços Urbanos
2.09.1.15.452.020 – Serviços de Utilidade Pública
2.09.1.15.452.020.1.051 – CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$275.000,00

Art. 2º - Para a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os saldos das seguintes dotações, não comprometidos neste exercício financeiro.

2- Poder Executivo
2.09 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2.09.0- SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2.09.0.04 – Administração
2.09.0.04.122 – Administração Geral
2.09.0.04.122.0020 – Serviços de Utilidade Pública
2.09.0.04.122.0020.2.145 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Ficha 773.....R$ 37.000,00

2- Poder Executivo
2.09- SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2.09.1 – SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2.09.0.15 – Urbanismo

2.09.0.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
2.09.0.15.451.0020 – Serviços de Utilidade Pública
2.09.0.15.451.0020.1.042 – CONST. AMP. PRAÇAS PARQUES E JARDINS
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações – Ficha 790 .....R$25.000,00

2. Poder Executivo
2.09 – SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2.09.0 – SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2.09.0.15 – Urbanismo
2.09.0.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
2.09.0.15.451.0020 – Serviços de Utilidade Pública
2.09.0.15.451.0020.1.043 – CONST. AMPL. REFORMA MORADIAS ZONA URBANA
4.4.90.51.01- Obras e Instalações – Ficha 791.....R$80.000,00

2- Poder Executivo
2.09- SECRET MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2.09.0 – SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2.09.0.17 – Saneamento
2.09.0.17.512 – Saneamento Básico Urbano
2.09.0.15.512.0023 – Infra Estrutura
2.09.0.15.512.0023.1.045 – *CONSTR. RECUPERAÇÃO GALERIAS PLUVIAIS*
4.4.90.51.01- Obras e Instalações – Ficha 793.....R$70.000,00

2 – Poder Executivo
2.09 – SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2.09.0.17- Saneamento
2.09.0.17.512 – Saneamento Básico Urbano
2.09.0.15.512.0023 – Infra-estrutura
2.09.0.15.512.0023.1.046 – CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E RIOS
4.4.90.51.01- Obras e Instalações – Ficha 794.....R$18.000,00

2- Poder Executivo
2.09 – SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2.09.0 – SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2.09.0.25 – Saneamento
2.09.0.25.752 – Saneamento Básico Urbano
2.09.0.25.752.0024 – Infra Estrutura
2.09.0.25.752.0024.1.047 – CONSTR. RECUPERAÇÃO GALERIAS PLUVIAIS
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações – Ficha 798 .....R$45.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$275.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês agosto de 2005.

Armando Rodrigues Gomes
Prefeito Municipal

Antônio Pereira Louzi
Secretário Municipal